

EDITAL 001.2022

## 2º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM BARRA DO CORDA/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seus Órgãos de Execução na comarca de Barra do Corda/MA, nos termos da Resolução n. 08/2019, de 31 de maio de 2019, do CSDPEMA, faz saber aos interessados e ao público em geral, que no período de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para o **2º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Barra do Corda, sendo que 10% (dez por cento) das vagas se destinam a pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 046/2022 DPGE**, sob a presidência do Defensor Público Fernando Guilherme de Sousa Moura e assessoria dos demais membros, Tácito Costa Coaracy Filho, Defensor Público, e Pedro Henrique Carvalho, assessor, este último como secretário da comissão.

1.1.2 Nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Defensor Público Tácito Costa Coaracy Filho.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **(Resolução 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019)**, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), **integralizando**

**o total de R\$1.572,00 (um mil quinhentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020– DPGE, na forma do art. 6ª, §1º da **(Resolução 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019)** com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

1.5 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo I deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.6 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme disposto no art. 8º. §2º, da Resolução nº 024 – CSDPEMA.

## **2- DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO**

2.1 Serão disponibilizadas **01 (uma) vaga** para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Barra do Corda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3 Será formado um cadastro reserva com os demais aprovados.

## **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão efetuadas através do email **nucleobarracorda@ma.def.br** no período compreendido entre os **dias 03/02/2022 a 03/03/2022**, anexado com as documentações relacionadas no item 3.2.

3.1.2 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo)).

3.1.3 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá enviar por email indicado no item 3.1 os itens abaixo:

- a) ficha de inscrição preenchida (a ficha de inscrição será no site da Defensoria Pública para preenchimento)
- b) cópia do documento de identificação (Cédula de Identidade –RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Curriculum Vitae.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e o fato constatado posteriormente.

3.5 Na data da convocação, o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento, e ainda apresentar os documentos enumerados no item 6.

#### **4- DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS**

4.1. O processo seletivo será constituído de análise curricular e entrevista.

4.2. Na análise curricular será avaliada a vida acadêmica e a experiência profissional dos candidatos.

4.3. Para a entrevista serão convocados aqueles que demonstrarem aptidão compatível ao desenvolvimento do trabalho, até o número de 15 (quinze) candidatos, mediante publicação no mural do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Barra do Corda, site da Defensoria Pública e comunicação via telefonema originado do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Barra do Corda. Os demais inscritos serão automaticamente excluídos do processo seletivo. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabiliza por falha na comunicação telefônica, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e seu telefone disponível.

4.4. As entrevistas serão realizadas por um dos Defensores que compõem a comissão do processo seletivo, devendo os candidatos se apresentarem quinze minutos antes do horário designado, apresentando documento de identificação (Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação).

4.5. Na entrevista será levado em consideração para atribuição de pontuação:

- a. Capacidade de articulação do raciocínio – 4 (quatro) pontos;
- b. Capacidade de argumentação - 4 (quatro) pontos;
- c. Demonstração de conhecimento técnico e jurídico - 2 (dois) pontos;

4.6. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

4.7. Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Não caberá recursos das provas.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor de 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

6.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

6.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;

- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Comprovante de conta corrente.

6.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

7.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

7.3 Após o encerramento do processo seletivo, os documentos serão enviados para o arquivo.

7.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência e telefone, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final.

7.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

7.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 31 de janeiro de 2022.

**FERNANDO**  
**GUILHERME DE SOUSA**  
**MOURA:03290850340**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO GUILHERME DE  
SOUSA MOURA:03290850340  
Dados: 2022.02.01 15:30:27  
-03'00'

**FERNANDO GUILHERME DE SOUSA MOURA**  
Defensor Público - Núcleo Barra do Corda

Presidente do 02º Processo Seletivo de Pós-Graduação

TACITO COSTA

COARACY

FILHO:00241461375

Assinado de forma digital por

TACITO COSTA COARACY

FILHO:00241461375

Dados: 2022.02.01 15:31:11 -03'00'

**TÁCITO COSTA COARACY FILHO**

Defensor Público - Núcleo Barra do Corda

Comissão do 02º Processo Seletivo de Pós-Graduação

*Pedro Henrique Carvalho*

**PEDRO HENRIQUE CARVALHO**

Assessor - Núcleo Barra do Corda

Secretario do 02º Processo Seletivo de Pós-Graduação



## ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	02/02/2022
Recebimento de Inscrições	03/02 a 03/03/2022
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	07/03/2022
Recursos Indeferimento de Inscrições	08/03/2022
Homologação das inscrições Pós-recursos	09/03/2022
Divulgação das entrevistas	15/03/2022
Divulgação do Resultado final do seletivo	17/03/2022
Homologação do Processo Seletivo	A definir